DECRETO Nº 11/2026, de 29 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, no dia 5 (cinco) de outubro de 2026 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 04 de outubro de 2026 (domingo) ocorrerão as eleições gerais 2026, 1º turno.

CONSIDERANDO a proximidade entre as datas as quais alguns servidores viajam a seus domicílios eleitorais, bem como não pode haver aulas nas escolas devido aos trabalhos que devem ser feitos para organizá-las após as eleições;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), dia após a eleição 1º turno.

Art. 2º EXCETO para os Serviços Essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, como os de Limpeza Pública, Emergenciais de Saúde e, devido aos trabalhos realizados no dia 04 de outubro de 2026 (domingo), os de limpeza das escolas (auxiliares de

serviços gerais lotados na Secretaria de Educação) funcionarão normalmente no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º No dia 06 de outubro de 2026 (terça-feira) o expediente voltará ao normal para os demais servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha/PB, em 29 de setembro de 2026.

ALÍRIO CLAUDINO DE PONTES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL